PROJETO DE LEI Nº 064/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Plano Municipal da Primeira Infância de Olivedos/PB para o Decênio 2023/2033 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, vem ENCAMINHAR para apreciação desta Douta Casa o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Olivedos/PB para o decênio 2023/2033, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira
APROVADO POR: UNANIMIDADE
REJEITADO POR:
Olivedos, 06/12/2023
PRESIDENTE:
1º SECRETÁRIO:
2º SECRETÁRIO: